

PORTARIA N.º 10410, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA  
ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

**Considerando** o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

**Considerando** o despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, às fls. 69 dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 086/2014, por meio do qual requer a prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria n.º 939, de 11 de novembro de 2014, por igual período.

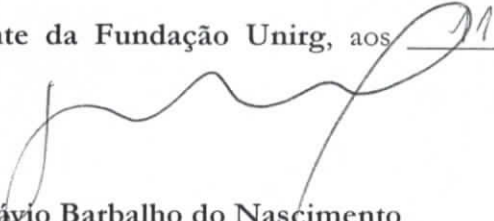
**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria n.º 939/2014, para a conclusão dos trabalhos da supracitada CPAD.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

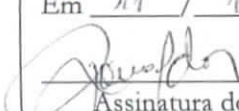
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 12 / 2014.

  
Assinatura do servidor